

do serviço de fiscalização desta câmara municipal e das autoridades policiais.

#### Artigo 20.º

##### Contra-ordenações

1 — Constituem contra-ordenações puníveis pelo presidente da Câmara Municipal com coima de € 50 a € 1850 ou € 22 000, consoante o detentor seja uma pessoa singular ou colectiva:

- a) A circulação ou permanência de cães em praia do concelho ou em área pública classificada como interdita, conforme previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º;
- b) A alimentação de cães na via ou local público, conforme previsto no artigo 6.º;
- c) A conspurcação da via ou local público, conforme previsto no artigo 9.º;
- d) A deposição de cadáver de cão em desconformidade com o estabelecido no artigo 11.º;
- e) A não identificação de cães nos termos do artigo 18.º

2 — Constituem contra-ordenações puníveis pelo presidente da Câmara Municipal com coima de € 500 a € 3740 ou € 44 890, consoante o detentor seja uma pessoa singular ou colectiva:

- a) A circulação de cães perigosos ou potencialmente perigosos na via pública ou local público, conforme previsto no artigo 14.º;
- b) O alojamento de cães perigosos ou potencialmente perigosos sem as condições de segurança exigidas no artigo 15.º;
- c) A falta do seguro de responsabilidade civil previsto no artigo 17.º;
- d) A falta da licença de detenção de cão perigoso ou potencialmente perigoso, conforme previsto no artigo 18.º

3 — A tentativa e a negligência são sempre punidas.

#### Artigo 21.º

##### Sanções acessórias

1 — Consoante a gravidade da contra-ordenação e a culpa do agente, podem ser aplicadas, cumulativamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

- a) Perda a favor da autarquia de cão pertencente ao agente, utilizado na prática do ilícito;
- b) Privação do direito de participar em feiras, mercados, exposições ou concursos;
- c) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2 — As sanções acessórias referidas nas alíneas b) e seguintes do número anterior têm a duração máxima de dois anos contados a partir da decisão condenatória definitiva.

## CAPÍTULO V

### Disposições finais

#### Artigo 22.º

##### Revogações

O presente Regulamento prevalece sobre quaisquer outras normas regulamentares ou decisões camarárias anteriores que o contrariem, considerando-se estas automaticamente revogadas.

#### Artigo 23.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Para constar se passa o presente edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu, (*Assinatura ilegível.*), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do município das Caldas da Rainha, o subscrevi.

12 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

**Edital n.º 315/2006 (2.ª série) — AP.** — O Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna pública, de harmonia com o disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a versão definitiva das várias alterações à sinalização de trânsito na freguesia de Salir de Matos, depois de aprovadas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 25 de Julho de 2005 e pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada em 24 de Janeiro de 2006, que a seguir se publicam:

1 — Para o lugar da Torre:

Na Rua Principal, sentido sul-norte:

- a) Na curva existente a seguir à entrada para o Casal Malpique, colocação de duas baias direccionais O6a;
- b) Na curva existente à entrada da torre, colocação de duas baias direccionais O6a;
- c) Na curva situada próximo da casa do coronel Silva Carvalho, colocação de três baias direccionais O6a;
- d) Na curva situada próximo da casa de repouso, colocação de duas baias direccionais O6a;
- e) Na curva situada próximo da capela, colocação de duas baias direccionais O6a;
- f) Na curva situada próximo da associação, colocação de duas baias direccionais O6a;

Na Rua do Pomar, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a EN 114-1, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Praceta da Rainha D. Leonor, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua da Goucha, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua do Cedro, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua do 1.º de Janeiro, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocação de um sinal B2 — Stop;

Na Rua Jesuvino, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua do Moinho, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua do Moinho, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua do 1.º de Janeiro, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua de 31 de Janeiro, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua da Escola, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem.

2 — Para o lugar do Formigal:

Na Rua Principal do Formigal, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua Principal da Torre, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua Principal do Formigal, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua da Ponte, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua Rosária, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua Principal do Formigal, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua Principal do Formigal, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a EN 114-1, substituição do sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado).

3 — Para o lugar dos Infantes:

Na Rua da Ponte, sentido norte-sul:

- a) Na curva situada a cerca de 25 m do início do entroncamento com a EN 360, colocação de duas baias direccionais O5a;
- b) Na curva situada 500 m a seguir, colocação de duas baias direccionais O5a;

Na Rua do 1.º de Novembro, sentido norte-sul:

- a) Nas curvas situadas cerca de 200 m antes da estrada para a Vimeira, colocação de duas baias direccionais O5a;
- b) Na curva situada 300 m antes da Rua das Pedreiras, colocação de duas baias direccionais O5a;
- c) Na curva situada 500 m antes da capela, colocação de duas baias direccionais O5a;
- d) Na curva situada cerca de 100 m depois, colocação de duas baias direccionais O5a;
- e) Na curva situada a cerca de 150 m da Estrada da Ribeira dos Amiais, colocação de duas baias direccionais O5a;

Na Rua da Fonte, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua do 1.º de Novembro, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua do Casal dos Pedreiros, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua do 1.º de Novembro, colocação de um sinal B2 — Stop;

Na Estrada da Quinta do Bravo, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua do 1.º de Novembro, colocação de um sinal B2 — Stop;

Na Estrada do Vimeiro, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua do 1.º de Novembro, colocação de um sinal B2 — Stop.

4 — Para o lugar do Vale do Souto:

Na Rua do Talefe, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua do Casal do Cuco, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua do Talefe, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua do 1.º de Novembro, colocação de um sinal B1 — cedência de passagem.

5 — Para o lugar da Estrada dos Amiais, frente à Malazia, na Estrada do Hilário, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Estrada da Ribeira dos Amiais, colocação de um sinal B2 — Stop.

6 — Para o lugar da EN 360, situada entre Salir de Matos e Trabalhias:

Na Rua do Moinho, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a EN 360, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua do Pinheiro Manso, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a EN 360, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado).

7 — Para o lugar das Trabalhias:

No Beco dos Queridos, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a EN 360, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado);

Na Rua dos Queridos, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a EN 360, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado);

No Beco do Cabelo, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a EN 360, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua da Ponte, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a EN 360, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado);

No Beco dos Quintais, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a EN 360, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua de Baixo, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a EN 360, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua do Salão, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a EN 360, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua da Cabina, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a EN 360, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado);

Na Rua da Fonte, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua da Cabine, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua da Vimeira, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a EN 360, colocar um sinal B2 — Stop.

8 — Para o lugar da Mata de Cima, na Rua da Mata de Cima, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a EN 360, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado).

9 — Para o lugar da Matinha, na Rua de Baixo, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a EN 360, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado).

10 — Para o lugar das Cruzes:

Na Rua do Laranjal, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua da Cabine, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua do Casal dos Alves, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua da Cabine, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

Na rua sem nome situada em frente dos Lavadouros, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua da Cabine, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua da Cabine, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua Principal das Cruzes, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua da Matinha, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua Principal, sentido norte-sul — junto da Oficina do Canas:

- 1) Colocar um sinal A16b — travessia de peões, à distância de 150 m da passadeira de peões;
- 2) Colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da mesma passadeira;

Na Rua Principal, sentido sul-norte, junto da Oficina do Canas:

- 1) Colocar um sinal A16b — travessia de peões, à distância de 150 m da passadeira de peões;
- 2) Colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da referida passadeira;

Na Rua Principal, sentido norte-sul, frente à Taberna do Manel Dulvina:

- 1) Colocar um sinal A16b — travessia de peões à distância de 150 m de cada uma das duas passadeiras de peões;
- 2) Colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto de cada uma das duas passadeiras;

Na Rua Principal, sentido sul-norte, frente à Taberna do Manel Dulvina:

- 1) Colocar um sinal A16b — travessia de peões, à distância de 150 m de cada uma das duas passadeiras de peões ali existentes;
- 2) Colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto de cada uma das referidas passadeiras;

Na Rua Principal, sentido sul-norte, frente à escola do 1.º ciclo e jardim-de-infância:

- a) Colocar um sinal A16b — travessia de peões, à distância de 150 m da passadeira de peões;
- b) Colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da referida passadeira;
- c) Colocar um sinal A14 — crianças, à distância de 150 m do estabelecimento de ensino;
- d) Colocar um sinal C13 — proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h, à distância de 150 m do estabelecimento de ensino;

Na Rua Principal, sentido norte-sul, frente à escola do 1.º ciclo:

- a) Colocar um sinal A16b — travessia de peões, à distância de 150 m da passadeira de peões;
- b) Colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da referida passadeira;
- c) Colocar um sinal A14 — crianças, à distância de 150 m do estabelecimento de ensino;
- d) Colocar um sinal C13 — proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h, à distância de 150 m do estabelecimento de ensino;

Na Rua dos Isabéis, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua da Pala, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua de Salazar, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua do Casal da Cabana, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua do Casal do Cozinheiro, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua Principal, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado).

11 — Para o lugar do Casal do Cozinheiro:

Na Rua de Salazar, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua do Casal Cozinheiro, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua da Quinta, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua do Casal Cozinheiro, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado);

Na rua sem nome que faz a ligação à Rua do Vale da Quinta, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua do Casal Novo, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua do Picoto, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua do Pinhal Manso, colocar um sinal B2 — Stop.

#### 12 — Para o lugar de São Domingos:

Na rua sem nome que faz a ligação de Barrantes à estrada de São Domingos, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a estrada de São Domingos, colocar um sinal B2 — Stop;

Na estrada de São Domingos, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a estrada que faz a ligação do Valado de Santa Quitéria a Salir de Matos, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua da Capela, sentido poente/nascente — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B2 — Stop;

No Beco n.º 1, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Travessa do Cabelo, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B1 cedência de passagem;

Na Rua Principal, sentido norte-sul:

Na curva situada 200 m antes do entroncamento com a estrada Barrantes-Tornada, colocar duas baias direccionais — O6a;

Nas curvas à direita e à esquerda que se seguem, colocar duas baias direccionais O6a, em cada curva;

Na Rua Principal, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a estrada Barrantes-Tornada, colocar um sinal B1 — cedência de passagem.

#### 13 — Para o lugar de Salir de Matos:

No Beco n.º 1, sentido sul-norte — junto da saída para a EN 360, colocar um sinal B2 — Stop;

Na EN 360, sentido poente-nascente:

a) Em frente da Junta de Freguesia, colocar um sinal A16b — travessia de peões, 150 m antes da passadeira de peões;

b) Em frente da Junta de Freguesia, colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da referida passadeira;

c) Em frente do Café Zé da Glória, colocar um sinal A16b — travessia de peões, 150 m antes da passadeira de peões;

b) Em frente do Café Zé da Glória, colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da referida passadeira;

Na EN 360, sentido nascente-poente:

a) Em frente da Junta de Freguesia, colocar um sinal A16b — travessia de peões, 150 m antes da passadeira de peões;

b) Em frente da Junta de Freguesia, colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da referida passadeira;

c) Em frente do Café Zé da Glória, colocar um sinal A16b — travessia de peões, 150 m antes da passadeira de peões;

c) Em frente do Café Zé da Glória, colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da referida passadeira;

Na Rua da Brejoeira, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a EN 360, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado);

Na Rua do Rosmaninho, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a EN 360, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado);

Na Rua de Santo António, sentido norte-sul, em frente da associação:

a) Colocar um sinal A16b — travessia de peões, 150 m antes da passadeira de peões;

b) Colocar um sinal A16a — passagem de peões, 150 m antes da igreja;

c) Colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da passadeira;

Na Rua de Santo António, sentido sul-norte, em frente da igreja:

a) Colocar um sinal C1 — sentido proibido, 150 m antes da igreja;

b) Colocar um sinal A16a — passagem de peões, 150 m antes da passadeira de peões;

c) Colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da referida passadeira;

Na Rua da Mina, sentido norte-sul:

Junto do entroncamento com a Rua do Jardim-de-Infância, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

Antes do entroncamento com a Rua do Jardim-de-Infância, substituir o sinal A14 — crianças (por se encontrar desactualizado);

Na Rua do Jardim-de-Infância, sentido poente-nascente, em frente da Moradia dos Chineses, substituir o sinal A14 — crianças (por se encontrara desactualizado);

Na Rua do Jardim-de-Infância, sentido nascente-poente:

Em frente da Mina, substituir o sinal A14 — crianças (por se encontrar desactualizado);

Na Rua do Jardim-de-Infância, sentido poente-nascente, junto do entroncamento com a Rua da Igreja, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua da Igreja, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua de Santo António, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua das Cucanhas, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua de Santo António, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua da Mina, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua de Santo António, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

Na Rua do Lagar, sentido nascente-poente — junto do cruzamento com a Rua de Santo António, colocar um sinal B2 — Stop;

No Largo da Igreja, sentido poente-nascente — junto do cruzamento com a Rua de Santo António, colocar um sinal B2 — Stop;

No Casal da Brejoeira, sentido poente-nascente — a seguir ao entroncamento com a Rua da Brejoeira, colocar um sinal H4 — via pública sem saída;

Na rua sem nome que faz a ligação da Rua do Lagar com a Rua da Azenha, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua da Azenha, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua da Igreja, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua da Azenha, colocar um sinal B2 — Stop;

Na travessa sem nome situada em frente do restaurante O Lagar, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua da Azenha, colocar um sinal B2 — Stop;

Na travessa sem nome situada em frente do restaurante O Lagar, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua de Santo António, colocar um sinal B2 — Stop;

Na Rua da Azenha, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua de Santo António, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;

No Beco dos Arneiros, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua de Santo António, colocar um sinal B1 — cedência de passagem.

#### 14 — Para o lugar do Guisado:

Na Rua Principal, sentido sul-norte — cerca de 100 m depois do início da rua, substituir o sinal C13 — proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h;

Na Rua Principal, sentido sul-norte — em frente do restaurante Solar dos Amigos:

a) Colocar um sinal A16a — passagem de peões, 150 m antes da passadeira de peões;

b) Colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da referida passadeira;

Na Rua Principal, sentido sul-norte — cerca de 80 m antes do entroncamento com a Rua do Salão, substituir o sinal A14 — crianças (por se encontrar desactualizado), e colocar um sinal C13 — proibição de exceder a velocidade de 40 km/h;

Na Rua Principal, sentido norte-sul — antes do entroncamento com a Rua do Salão, substituir o sinal A14 — crianças (por se encontrar desactualizado), e colocar um sinal C13 — proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h;

Na Rua Principal, sentido sul-norte — cerca de 150 m antes da escola do 1.º ciclo, colocar um sinal A16a — passagem de peões;

Na Rua Principal, sentido norte-sul:

Em frente da escola, colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da passadeira de peões;

Cerca de 150 m antes da escola do 1.º ciclo, colocar um sinal A16a — passagem de peões;  
Em frente da escola do 1.º ciclo, colocar um sinal H7 — passagem para peões, junto da passadeira;

- Na Travessa dos Melquites, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua do Vale do Poço, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua do Canto, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua do Salão, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua do Moinho, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua do Canto, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua do Salão, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B2 — Stop;
- Na Travessa do Cabeço, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua do Cruzeiro, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B2 — Stop;
- Na Travessa do Cabelo, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua do Cruzeiro, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Travessa de Melquites, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua do Cruzeiro, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Estrada Guisado-Cabreiros, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua do Cruzeiro, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua de Melquites, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua do Cruzeiro, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua do Cruzeiro, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a estrada Barrantes-Nalado de Santa Quitéria, colocar um sinal B1 — cedência de passagem.

15 — Para o lugar de Barrantes:

- Na Travessa de Melquites, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua da Professora Alice Monterroso, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na rua que faz a ligação da Rua do Convento com a Rua da Professora Alice Monterroso, sentido sul-norte — colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na rua que faz a ligação da Rua da Professora Alice Monterroso com a Rua do Convento, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua do Convento, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua do Convento, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua da Teixeira, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua da Zambujeira, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua Principal, colocar um sinal B2 — Stop.

16 — Para o lugar da Venda, na Rua Principal, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua da Corredoura, colocar um sinal B2 — Stop.

17 — Para o lugar dos Cabreiros:

- Na Rua dos Facadas, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua da Corredoura, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua do Claro, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua da Corredoura, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua do Claro, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua da Corredoura, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua das Malhadas, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua da Corredoura, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua do Outeiro da Venda, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua da Corredoura, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado);
- Na Rua do Outeiro da Venda, sentido norte-sul — cerca de 150 m antes da escola, colocar um sinal A14 — crianças;
- Na Rua da Corredoura, sentido nascente-poente — cerca de 500 m antes da escola do 1.º ciclo, colocar:

- a) Um sinal A14 — crianças;
- b) Um sinal C13 — proibição de exceder a velocidade de 40 km/h;

Na Rua da Corredoura, sentido poente-nascente — cerca de 500 m antes da escola do 1.º ciclo, colocar:

- a) Um sinal A14 — crianças;
- b) Um sinal C13 — proibição de exceder a velocidade de 40 km/h;

- Na Rua do Outeiro da Venda, sentido sul-norte — a seguir ao entroncamento com a Rua das Malhadas, colocar um sinal H4 — via pública sem saída;
- Na Rua Funda, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua da Corredoura, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado);
- Na Rua da Mina, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua da Corredoura, substituir o sinal B2 — Stop (por se encontrar desactualizado);
- Na Rua da Funda, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua da Mina, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua de São Pedro, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua da Funda, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- No Largo de São Pedro, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua da Funda, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- No Beco do Casal de Oliveira, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua da Funda, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua da Sobreira, sentido sul-norte — junto do entroncamento com a Rua da Funda, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua da Funda, sentido nascente-poente — junto do entroncamento com a Rua dos Facadas, colocar um sinal B2 — Stop;
- Na estrada que liga Guisado aos Cabreiros, sentido poente-nascente — junto do entroncamento com a Rua dos Facadas, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua do Casal da Cabana, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua dos Facadas, colocar um sinal B1 — cedência de passagem;
- Na Rua do Casal dos Clérigos, sentido norte-sul — junto do entroncamento com a Rua do Brejo, colocar um sinal B1 — cedência de passagem.

Para constar se passa o presente edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe de divisão Administrativa e Financeira do município das Caldas da Rainha, o subscrevi.

17 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

**Aviso n.º 1555/2006 (2.ª série) — AP.** — João Manuel Borrega Burrica, presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, avisa que a Câmara Municipal de Campo Maior e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, deliberou em reunião de câmara no dia 17 de Maio de 2006 dar início à revisão do Plano Director Municipal de Campo Maior, estabelecendo-se um prazo de 30 dias após a data do aviso para qualquer interessado formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Mais avisa que todos os elementos podem ser apresentados por escrito, indicando claramente que dizem respeito à revisão do Plano e no âmbito do presente aviso, sendo enviados pelo correio e dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior.

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

**Aviso n.º 1556/2006 (2.ª série) — AP.** — João Manuel Borrega Burrica, presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara do passado dia 17 de Maio do corrente ano e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, deliberou submeter à apreciação pública, pelo prazo de 15 dias, a proposta de loteamento municipal na Zona Industrial de Campo Maior, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Mais torna público que a aludida proposta de loteamento poderá ser consultada durante o horário normal de expediente na Divisão